

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 343/72

PARECER CEE-nº 441/74

Aprovado por Deliberação de
06/março/74

INTERESSADO: Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente

ASSUNTO: Comunicação sobre realização de Segundo Concurso Vestibular, em 1972

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO E APRECIÇÃO: A Direção de Faculdade comunica a este Conselho, em 27/1/1972, que realizará Segundo Concurso Vestibular, para preenchimento de 41 vagas remanescentes do Primeiro. A realização foi autorizada pelo Plenário, ao aprovar a Indicação 96/72, da Câmara do Ensino do Terceiro Grau. A CESESP, através de Comissão especialmente designada, acompanhou a execução de ambos os Concursos, nada tendo objetado que pudesse prejudicar a aceitação das referidas provas.

O processo está informado com a documentação exigida nestes casos, tais como a cópia dos editais, relação de candidatos, relação dos classificados e notas obtidas e parecer da Comissão da verificação.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do relatório sobre os Concursos Vestibulares realizados na Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, em 1972.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73; e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão ao Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente